

## LEI MUNICIPAL nº 18.961, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Síndrome de Down.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de julho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.